



Número do documento: 2166097

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES o crédito suplementar de **R\$ 22.854.545,19** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II, III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, entre atividades e modalidades, para as despesas com contribuição patronal ao SUPSEC.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender as despesas com o pagamento de gratificação – HSJ; atender ao pagamento de cooperativas e terceirização do HGCC, videofonistas e HIAS, HEMOCE; material de consumo do HEMOCE.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, entre atividades e modalidades, para as despesas com o SUPSEC - dezembro/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, para atender as despesas com a folha de pagamento do pessoal efetivo.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: expansão da infraestrutura das escolas diferenciadas indígenas, quilombolas e do campo; execução de obras e aquisição de material permanente das escolas de ensino médio integrado à educação.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: indenização a ex-presos políticos; pagamento de gratificação de internos; aquisição de móveis, equipamentos e veículos para as unidades do sistema penitenciário.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para as seguintes despesas: pagamentos da PPP (Arena Castelão); conclusão do Centro de Formação Olímpica – CFO; folha de pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para as despesas com pagamento de hora extra para servidores que trabalharam no ENEM.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, para as despesas com pessoal e encargos sociais - folha normal TJ.



CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre atividades e modalidades, para as despesas com pessoal e encargos sociais - folha normal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: do Conselho Estadual de Educação, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, da Fundação de Teleducação do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria das Cidades e da Secretaria do Esporte, no valor de **R\$ 22.854.545,19** (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	500,00	500,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	17.000,00	17.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	90.200,88	90.200,88
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	61.000,00	61.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.515.330,47	1.515.330,47
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	1.832.000,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	17.500.000,00	17.500.000,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	225.000,00	225.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	1.063.513,84	1.063.513,84
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	0,00	1.832.000,00
Total		22.854.545,19	22.854.545,19

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de 2018 .

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior
Secretário do Planejamento e Gestão